



Na Mídia

18/07/2023 | [Agência Estadão Broadcast](#)

Broad legal: UE obriga empresa estrangeira a notificar subvenções em fusões e aquisições

Marcela Villar

São Paulo, 18/07/2023 - Uma nova regra da Comissão Europeia começa a endurecer o sistema de notificação para empresas estrangeiras em processos de fusões e aquisições (M&As), e licitações públicas. Empresas de países de fora da União Europeia (UE) terão de notificar se uma das envolvidas na operação ou filiais contam com contribuições financeiras estatais ou de terceiros, que podem ser consideradas como uma distorção no mercado concorrencial.

Segundo advogados ouvidos pelo Broadcast, a nova diretriz afeta tanto empresas brasileiras que queiram adquirir negócios na UE quanto as multinacionais europeias que tenham filiais no Brasil. O principal alvo do bloco, na verdade, é conter e investigar o avanço de investimentos da China no continente, com o uso comum de subvenções estatais.

Uma preocupação é a abrangência do conceito de "contribuições financeiras", que podem ser desde benefícios fiscais de governos a financiamentos de instituições como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), contratos públicos e até programas de diferimento de impostos. Tudo isso terá de ser notificado à Comissão Europeia, de forma voluntária desde a última quarta-feira, 12, e de forma obrigatória a partir de outubro.

O advogado Bruno Drago, sócio do escritório Demarest e presidente do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (Ibrac), diz que a notificação já era obrigatória para operações de empresas europeias e isso foi estendido para as estrangeiras - tendo como alvo principal, a China.

"É uma notificação estratégica e política, mais do que econômica, em que as empresas envolvidas vão ter que dizer de onde vem o investimento para aquele negócio", diz. "A Comissão vai olhar se essa subvenção distorce a concorrência no mercado europeu, se o estado está colocando muito dinheiro na operação, financiando a exportação, e se tem um nível de concorrência diferente", completa o advogado.

Requisitos

Os requisitos para a notificação à Comissão seguem certos critérios. Nos casos de M&A, a empresa adquirida, uma das partes que se fundem ou a joint-venture deve gerar, pelo menos, € 500 milhões anuais na Europa e as contribuições financeiras estrangeiras devem ser acima de € 50 milhões relativos aos últimos três anos.

Nos casos que exigem a notificação em licitação pública, a concorrência precisa ser de, no mínimo, € 250 milhões, e as companhias estrangeiras precisam ter tido subvenções de € 4 milhões por país terceiro ou filial. Uma terceira hipótese ainda é possível, que autoriza a Comissão abrir uma investigação em outras situações de mercado, sem estes critérios.

Recomendação

A recomendação para as empresas é começar a fazer registro das contribuições financeiras recebidas nos últimos três anos e as que virão a partir agora, de acordo com o advogado Daniel Costa Rebello, sócio do Pinheiro Neto Advogados.

"As empresas brasileiras têm que começar a tomar cuidado, porque o período de análise da União Europeia é bastante amplo, de três anos. Juntar essas informações e entender o que pode ser enquadrado como contribuição financeira depois pode ser bem mais difícil", afirma.

A Diretiva de Subsídios Estrangeiros (Foreign Subsidies Regulation ou FSR, na sigla em inglês) foi editada no dia 10 de junho e entrou em vigor na última quarta, 12.

Contato: marcela.vilar@estadao.com